# PROJETO DE LEI N° 130/2012

Procede alterações na legislação que dispõe sobre a concessão de incentivos à implementação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede alterações na legislação que dispõe sobre a concessão de incentivos à implementação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 1.758, de 28 de dezembro de 1993, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.787/96, 1.802/97 e "R" nº 51/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder a unidades industriais e às empresas que atuam no ramo de comércio atacadista, já implantadas ou em face de implementação, mediante a respectiva contrapartida, os seguintes incentivos:

I - ...

**..."**

**Art. 3º** - Fica revogado o inciso III do **caput** do artigo 2º da Lei nº 1.758, de 28 de dezembro de 1993.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012

JOÃO MARTINS

**JUSTIFICATIVA,**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES,**

A presente proposição, visa a viabilizar incentivos às empresas que atuam no ramo de comércio atacadista.

Pela alta quantidade de empresas no ramo, pela falta de incentivos e pela dificuldade que enfrentam para instalação e expansão, faz-se necessária à apresentação do projeto em discussão.

Em virtude disso, como forma de complementação e para melhor análise por esse soberano Legislativo, apresento a quantidade de empresas fornecidos pela Prefeitura e pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), que é de quarenta empresas que atuam diretamente no ramo de comércio atacadista.

Em vista do exposto, considerando os benefícios que trará tal medida para as empresas e sociedade, solicito  a apreciação e sua aprovação pelos meus pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012

JOÃO MARTINS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE